



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 112787/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

DATA DE ENTRADA: 09/11/2023

ASSUNTO: Licitação - 00023/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, Especialidade Psiquiatria

INTERESSADOS: Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
Joseildo Alves Monteiro

000022

ANEXO VI

PROPOSTA DE OFERTA DE SERVICOS

Micaela da Nóbrega Mota Morais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 070.830.594-62, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 173, Brasília, CEP: 58700-300 Patos/Pb, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado, vem, apresentar ao governo municipal da cidade, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00094/2023, que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim PB.

PSIQUIATRIA

DI	CONSULTAS	SERVICIO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01			R\$ 270,00	R\$ 270,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 270,00

PRAZO -
PAGAMENTO -
VALIDADE DA PROPOSTA -

Patos, 04 de setembro de 2023

MICAELA DA NÓBREGA MOTA MORAIS

Micaela da Nóbrega Mota Morais

signatária

Micaela da Nóbrega Mota Morais



000030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

JUSTIFICATIVA

São José do Bonfim - PB, 05 de Outubro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria".

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de saúde tem sido prioritariamente oferecida à população do município de São José do Bonfim. A futura contratação se refere ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no atendimento aos usuários do SUS. Considerando que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário conforme justificativa do setor demandante, cumprindo assim um dos princípios do SUS que se trata da integridade e universalidade na assistência.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Verifica-se que, após o resultado, o município tem sua necessidade em contratar a Psiquiatria Micaela da Nobrega Mota Morais, CPF Nº 070.830.594-62, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM/PB nº 0008903, de conformidade com seus atos constitutivos, comprovou as documentações para o credenciamento na respectiva especialidade, com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. De acordo com o Edital de Chamamento, o valor da hora trabalhada foi tomado como base os valores já praticados no Município, diante da especificidade do objeto. Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica -se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica -se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

O aviso de resultado do chamamento público, realizado pela Comissão de Licitação, credenciou a empresa citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados

000031



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

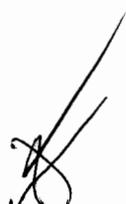
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando -se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

6.0 - DA CONCLUSÃO

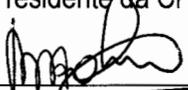
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



 JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Presidente da CPL



 MARIA JAQUELINE AIRES DE OLIVEIRA

Membro



 GUILHERME BONFIM COSTA

Membro



000030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

JUSTIFICATIVA

São José do Bonfim - PB, 05 de Outubro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria".

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de saúde tem sido prioritariamente oferecida à população do município de São José do Bonfim. A futura contratação se refere ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no atendimento aos usuários do SUS. Considerando que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário conforme justificativa do setor demandante, cumprindo assim um dos princípios do SUS que se trata da integridade e universalidade na assistência.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Verifica-se que, após o resultado, o município tem sua necessidade em contratar a Psiquiatria Micaela da Nobrega Mota Morais, CPF Nº 070.830.594-62, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM/PB nº 0008903, de conformidade com seus atos constitutivos, comprovou as documentações para o credenciamento na respectiva especialidade, com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. De acordo com o Edital de Chamamento, o valor da hora trabalhada foi tomado como base os valores já praticados no Município, diante da especificidade do objeto. Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica -se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica -se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

O aviso de resultado do chamamento público, realizado pela Comissão de Licitação, credenciou a empresa citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

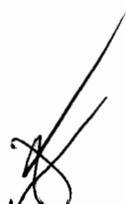
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando -se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

6.0 - DA CONCLUSÃO

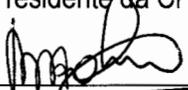
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Presidente da CPL



MARIA JAQUELINE AIRES DE OLIVEIRA

Membro



GUILHERME BONFIM COSTA

Membro



000030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

JUSTIFICATIVA

São José do Bonfim - PB, 05 de Outubro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria".

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de saúde tem sido prioritariamente oferecida à população do município de São José do Bonfim. A futura contratação se refere ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no atendimento aos usuários do SUS. Considerando que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário conforme justificativa do setor demandante, cumprindo assim um dos princípios do SUS que se trata da integridade e universalidade na assistência.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Verifica-se que, após o resultado, o município tem sua necessidade em contratar a Psiquiatria Micaela da Nobrega Mota Morais, CPF Nº 070.830.594-62, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM/PB nº 0008903, de conformidade com seus atos constitutivos, comprovou as documentações para o credenciamento na respectiva especialidade, com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. De acordo com o Edital de Chamamento, o valor da hora trabalhada foi tomado como base os valores já praticados no Município, diante da especificidade do objeto. Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica -se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica -se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

O aviso de resultado do chamamento público, realizado pela Comissão de Licitação, credenciou a empresa citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando -se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

6.0 - DA CONCLUSÃO

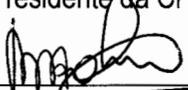
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Presidente da CPL



MARIA JAQUELINE AIRES DE OLIVEIRA

Membro



GUILHERME BONFIM COSTA

Membro



000004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

PARECER JURÍDICO

- Objeto:** Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria".
- Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS - CPF: 070.830.594-62.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

I - DO RELATÓRIO

Este parecer é de caráter consultivo, conforme dispõe a melhor doutrina:

"...reconhece-se a autonomia da autoridade competente para avaliar o conteúdo do parecer jurídico e aceitá-lo ou não". JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15º ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 601.

No mesmo sentido o Tribunal de Contas da União:

"...deve-se verificar se o parecer está devidamente fundamentado, se defende tese aceitável e se está alicerçado em lição de doutrina ou de jurisprudência..." (Acórdão nº. 206/2007, Plenário - TCU).

Pretende a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim a formalizar contrato administrativo para Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria".

III - DAS RAZÕES

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominada licitação, a teor do seu art.37, inciso XXI, in verbis:

Art.37 (...) XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis á garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, temos como possibilidade legal o instrumento da contratação da prestação de serviços médicos por meio da figura do credenciamento. Trata-se de processo administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições uniformes, previamente fixadas e divulgadas em instrumento convocatório, credenciarem-se como prestadores de serviços, mediante tratamento isonômico, valor de pagamento pré-estabelecido através de tabela única de remuneração, e distribuição de demandas.



000035

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Destacamos que o credenciamento deve ser tratado como inexigibilidade de licitação, com base no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Assim, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a Administração contratar serviços médico-hospitalares, por meio de Inexigibilidade, sendo realizado anteriormente o credenciamento de clínicas, profissionais ou laboratórios que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos, segundo tabela preestabelecida.

Dessa forma foi realizado previamente o Credenciamento para Cadastro dos interessados através da Chamada Pública nº 00004/2020.

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações legais previstas no art. 25 da Lei de Licitações, cujo teor é o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

O mencionado art. 13 da norma supra assim dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

(grifos nossos)

A execução dos serviços de sobreaviso realizado por médicos tem caráter de atendimento do direito à saúde, consagrado no artigo 6º da Carta Magna, dele não podendo prescindir a Administração Municipal. A questão afeta, inclusive, a saúde pública, o que impõe maior atenção e celeridade às contratações. A respeito da saúde, dispõe a Constituição Federal de 1988:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público, o que justamente se faz no caso em apreço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Nesse sentido, a Secretária Municipal de Saúde, que tem o papel de ser o coordenador, formulador, articulador, executor, supervisor e controlador das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados. Fazemos, ainda, as seguintes considerações:

- I. a escassez de profissionais médicos em nossa região;
- II. as demoras dos atendimentos dentro dos ambientes hospitalares pela gestão da equipe a população assistida na rede pública;
- III. que o município se depara com a baixa oferta de serviços especializados;
- IV. a necessidade de contratação de profissional médico especializado em oftalmologia é incontestável;
- V. É evidente que o serviço essencial de acesso à saúde é um direito social do cidadão. Reflete nas necessidades públicas, que são supridas pelos governos municipais, estaduais e federal, em forma de serviços prestados. Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde, inclusive aplicando o mínimo exigido da receita resultante de impostos ou transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Como dever estatal e garantia fundamental, não pode o Estado negligenciar ações que visem dar efetividade à oferta de serviços de saúde, como condição básica de garantia da dignidade da pessoa humana. O município recebe tratamento específico perante a CRFB em se tratando de responsabilidade no âmbito da saúde, a saber:

Art. 30. Compete aos Municípios: (...).

- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

Os médicos são, dentre outros profissionais, agentes primordiais à efetiva realização das políticas sociais, pois desempenham a função da profilaxia das doenças e outros agravos. Com a ausência desses profissionais, a saúde pública seria deficitária e caótica. Para acharmos uma solução para o caso é indispensável nos utilizarmos do princípio denominado "cedência recíproca", ou, em sentido amplo, da razoabilidade. Significa que, em dado caso concreto, deve se verificar a prevalência de um princípio para a efetivação de uma solução razoável. Obviamente que a saúde coletiva, a dignidade da pessoa humana supera em demasia qualquer outro constante na Constituição, quando analisado no caso concreto. Indagamos: a Lei n 8.666/93, com suas exceções, teria o condão de extirpar a Municipalidade de seu dever constitucional em prestar assistência à saúde a sua população? Nosso posicionamento é por total inviabilidade de qualquer lei nesse sentido, ainda que de índole constitucional, pois nenhuma lei pode limitar o direito do cidadão à assistência a saúde, em decorrência do dever do Estado em prestá-lo.

Posicionamo-nos no sentido de a municipalidade poder legislar questões locais, inclusive relacionadas à possibilidade de exceções às contratações por meio de licitação, ou seja, possibilitar, com fundamento preciso e razoável a contratação direta além das situações elencadas pela Lei nº 8.666/93, principalmente quando o bem que se visa tutelar for superior a qualquer outro. Essa nossa visão é no sentido de viabilizar maior liberdade contratual aos Municípios, conforme suas peculiaridades, possibilitando a estes legislarem sobre questões específicas inclusive relacionadas à dispensa e inexigibilidade de licitação, diante de sua autonomia política.

Com isso a autonomia municipal faria valer a efetiva essência do princípio federativo. Com relação à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, o art. 25 da Lei 8.666/93 estabelece ser "inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: "Vejam os casos que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta".



000037

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Sendo assim, temos que o Município necessita contratar um médico, que não quer vínculo efetivo com o Poder Público, e onde há total desinteresse por todos os médicos da região em fazer concurso para cargo efetivo em especialidades. Ressaltamos que a contratação de médico especialista é ainda mais vantajosa para o Município, já que este, em razão de sua autonomia privada em contratar e delinear suas obrigações contratuais dispensa direitos trabalhistas, por se tratar de um vínculo de prestação de serviço, de cunho civil e não trabalhista, em forma de empreitada, basicamente. Em face de todo o exposto, entendemos pela possibilidade jurídica de contratação direta de médico, via pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços à população do Município, em razão da inviabilidade de competição.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São José do Bonfim - PB, 09 de Outubro de 2023

Açuena Leonardo Lacerda
Assessor Jurídico
OAB-PB 27277



000009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria".

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José do Bonfim - PB, 03 de outubro de 2023.

ERINALDO LEMOS DE LIMA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA



000000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

São José do Bonfim - PB, 10 de Outubro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria"; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023 e da Exposição de Motivos Nº IN00023/2023, a qual sugere a contratação de:

- MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS

CPF Nº 070.830.594-62

Valor: R\$ 8.750,00

Publique-se e cumpra-se.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

DECRETO Nº 028/2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTURO DE 2023

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, considerando que no dia 12 de outubro, é feriado nacional dia da padroeira do Brasil, considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de São José do Bonfim-PB, no dia **13 de outubro 2023** (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim/PB, 11 de outubro de 2023

Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega
 Prefeito Constitucional

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria"; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023 e Processo de Inexigibilidade nº IN00023/2023, a qual sugere a contratação de: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS, CPF nº 070.830.594-62, Valor: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

São José do Bonfim - PB, 10 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
 Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o resultado da Inexigibilidade de licitação, que objetiva: contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços médicos para o Município de São José do Bonfim-PB. "especialista em CIRURGIÃO GERAL "; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00002/2023 e da Exposição de Motivos nº IN00024/2023, a qual sugere a contratação de: - MIGUEL ARCANJO NUNES RODRIGUES - CPF nº 381.901.844-15 - Valor: R\$ 65.000,00.

São José do Bonfim - PB, 10 de outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000
 São José do Bonfim - Paraíba
 Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br

000042

CNPJ: 18.100.267/0001-16
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUcoes LTDA	
CNPJ: 18.100.267/0001-16	
ITEM VENCIDO	
01-60	
TOTAL:	RS 1.400,00

VALIDADE DA ATA

2.19. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.20. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 26 de Setembro de 2023.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA: TACIEL DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 37.639.423/0001-66

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS – ME	
CNPJ: 37.639.423/0001-66	
ITEM VENCIDO	
2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-27-28-29-30-31-32-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-61-62-63-64-65-66-68-69-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-113-114-115-116-117-118-121-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-145-146-147-148-149-150-151-153-155-156-157-158-159-160-162-163-164-171-172-173-174-175-177-178-179-180-181-182-183-189-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-205-206-207-208-209-210	
TOTAL:	RS 607.142,90

VALIDADE DA ATA

2.21. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.22. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 26 de Setembro de 2023.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

Câmara Municipal
de Mamanguape

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Duque de Caxias, 123 - Centro - Mamanguape - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis, destinado a Câmara Municipal de Mamanguape - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993335316. E-mail: camaramamanguape@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mamanguape - PB, 11 de Outubro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Lastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de trator de pneus, no âmbito do Programa Patrulha Mecanizada, nos termos do Convênio nº 921522/2021, destinado ao Município do Lastro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - R\$ 228.000,00.

A Administração Municipal, convoca a empresa vencedora do certame, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Lastro - PB, 06 de Outubro de 2023

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria"; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023 e Processo de Inexigibilidade Nº IN00023/2023, a qual sugere a contratação de: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS, CPF Nº 070.830.594-62. Valor: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

São José do Bonfim - PB, 10 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o resultado da Inexigibilidade de licitação, que objetiva: contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços médicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "especialista em CIRURGIÃO GERAL"; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00002/2023 e da Exposição de Motivos Nº IN00024/2023, a qual sugere a contratação de: MIGUEL ARCANJO NUNES RODRIGUES - CPF Nº 381.901.844-15 - Valor: R\$ 65.000,00.

São José do Bonfim - PB, 10 de outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de Capim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Jorge Hermínio no Distrito Olho D'água, município de Capim - PB, conforme Termo de Referência. **EMPRESA QUE INGRESSOU COM RECURSO:** ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - Contra o resultado de **HABILITAÇÃO**. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 11 de outubro de 2023.

Antônio José da Silva
Presidente da Comissão

Câmara Municipal
de Capim

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida São Sebastião, 70 - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... Edital: www.capim.pb.leg.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 11 de Outubro de 2023

ANA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão



000009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria"; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023 e Processo de Inexigibilidade Nº IN00023/2023, a qual sugere a contratação de: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS, CPF Nº 070.830.594-62, Valor: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

São José do Bonfim - PB, 10 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/11/2023 às 12:10:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 112787/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joseildo Alves Monteiro.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Número da Licitação: 00023/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 10/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 8.750,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, Especialidade Psiquiatria

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 8.750,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Micaela da Nobrega Mota Morais

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 070.830.594-62

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	a73e2d0244d2736d40f50c87977ae3df
Justificativa do preço	Sim	a73e2d0244d2736d40f50c87977ae3df
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a73e2d0244d2736d40f50c87977ae3df
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	a96ac84245bd966b6b8c5061def6adc5
Previsão Orçamentária	Sim	5a73bb3313e44f063b362625846af2b2
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Micaela da Nobrega Mota Morais	Sim	d98f79a439694ca76abde4c1f047e587
Ratificação	Sim	e21b69cb4da5dbeb632898fc2913cc21

João Pessoa, 09 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



000043

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

CONTRATO Nº: 23001/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM E MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de São José do Bonfim - PB, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ nº. 08.882.862/0001-05, com sede na Rua José Ferreira, nº. 5, Centro, CEP: 58.725-000, São José do Bonfim/PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Sr. Esau Rael Araújo da Silva Nobrega, CPF nº042.087.344-93 Brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Pé de Serra, zona Rural, São José do Bonfim - PB, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado Micaela da Nobrega Mota Morais, CPF Nº 070.830.594-62, Endereço: Avenida Benjamin Constante, 173, Brasília, Patos/PB, Carteira de Identidade nº 3.051.500 SSDS/PB 2º VIA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do edital da Chamada Pública nº 00004/2023, sendo a presente contratação celebrada nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 00023/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria".

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Chamada Pública nº 00004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.



00004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 06 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 06 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar as consultas médicas, atendimentos e/ou procedimentos;
- b - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- c - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- d - Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- e - Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- f - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- g - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela entidade contratante;
- h - Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- i - Apresentar, quando solicitado pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

- j - Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;
- k - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- l - O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
- m - Os serviços (médicos especializados), serão realizados no consultório ou clínicas particulares, em casos nos quais os atendimentos requeiram aparelhos específicos, referenciados e/ou excepcionalmente em outro local, desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade desta municipalidade mediante autorização.
- n - O profissional deverá oferecer ao paciente o atendimento adequado, mantendo sempre todos os cuidados inerentes a sua atividade.
- o - O profissional deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- p - O profissional deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.
- q - O profissional deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- r - O profissional deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.
- s - O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.
- t - Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, após análise técnica e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, observado o direito a defesa e contraditório.
- u - Os serviços serão prestados com apresentação da solicitação médica com a especificação.
- v - Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

000040



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

TESTEMUNHAS

Luísa Jaiane Oliveira da Costa
 701.747.534-89

Josezilto Pereira Alves de Lorenato

PELO CONTRATANTE

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
 Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS
 CPF nº 070.830.594-62



000047

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23001/2023

OBJETO: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “Especialidade Psiquiatria”.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00023/2023 Chamada Pública nº 00004/2023, sendo a presente contratação celebrada nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS, CPF nº 070.830.594-62.

VALOR: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



00004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

Á
MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início dos serviços no prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data:

Serviços - Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “Especialidade Psiquiatria”.

Considerando ter sido esta empresa vencedora/credenciada no edital da Chamada Pública nº 00004/2023, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 00023/2023 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 23001/2023.

Atenciosamente,

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Ciente da Contratada - 11.10.2023

MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS
CPF nº 070.830.594-62

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 685/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 56.631,78 QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA.

O **prefeito Esau Rael da Silva Nóbrega**, do município de São José do Bonfim -PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de São José do Bonfim -PB crédito especial, no valor de R\$ 56.631,78 conforme dotação abaixo identificada:

Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 37.473,26
 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$ 2.831,58
 Recurso: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC no 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
 33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural - Pecúnia R\$ 16.326,94

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 56.631,78.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22401/2023

OBJETO: Contratação de profissionais especializado na área médica para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de São José do Bonfim PB, "especialista em CIRURGIÃO GERAL".

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00024/2023 e com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00002/2023.

DOTAÇÃO: Recursos: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: MIGUEL ARCANJO NUNES RODRIGUES, CPF: 381.901.844-15 - VALOR: R\$ 65.000,00.

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23001/2023

OBJETO: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria".
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00023/2023 Chamada Pública nº 00004/2023, sendo a presente contratação celebrada nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS, CPF nº 070.830.594-62.

VALOR: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023
 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB torna público a Republicação do Edital de licitação sob modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim PB. Assim a data do início da disputa que estava prevista para: 10:30hs do dia 19/10/2023, fica Republicada para: data do início da disputa: 10:30hs min do dia 07/11/2023. Motivo: Erro no valor global na planilha orçamentária. LOCAL: Sala de licitação na Prefeitura Municipal de São José do Bonfim. Esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs - Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, S/N - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 16 de Outubro de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br

000000

**Prefeitura Municipal
de Casserengue**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2023**

OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla Marcelo e Rayane e banda com duração de 01h30min/show, que se apresentará no dia 17 de outubro de 2023, por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.0004.2014 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00103/2023 - 09.10.23 - J. MARCELO DE OLIVEIRA - RS 50.000,00.

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB torna público a Republicação do Edital de licitação sob modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB. Assim a data do início da disputa que estava prevista para: 10:30hs do dia 19/10/2023, fica Republicada para: data do início da disputa: 10:30hs/min do dia 07/11/2023. Motivo: Erro no valor global na planilha orçamentária - LOCAL: Sala de licitação na Prefeitura Municipal de São José do Bonfim. Esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs - Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, S/N - Centro - São José do Bonfim - PB. São José do Bonfim - PB, 16 de Outubro de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22401/2023**

OBJETO: Contratação de profissionais especializado na área médica para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de São José do Bonfim/PB, "especialista em CIRURGIÃO GERAL".

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00024/2023 e com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00002/2023.

DOTAÇÃO: Recursos: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: MIGUEL ARCANJO NUNES RODRIGUES, CPF: 381.901.844-15 - VALOR: R\$ 65.000,00.

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23001/2023**

OBJETO: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, "Especialidade Psiquiatria". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00023/2023 Chamada Pública nº 00004/2023, sendo a presente contratação celebrada nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS, CPF nº 070.830.594-62.

VALOR: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal
de Marcação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 18 de Outubro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para fabricação e conserto de portões, portais, Varões, Traves, Telha de alumínio, Perfil "U", Portão Búzio, Corrimão e outros, destinado às diversas Secretarias deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadm@prefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 13 de Outubro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Coxixola**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

**AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE, leilão de bens móveis inscíveis nº 002/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP N.º 006/2009. O leilão será realizado no dia 03/11/2023 as 10:30 horas na forma online. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL (83) 3306-1057, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Coxixola/PB, 16 de outubro de 2023.

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos para a secretaria de saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: 02.05.10.122.1003.2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 0500 02.05.10.301.2017.1.030.4.4.90.52.00.00.00.00 0500 02.05.10.301.2017.1.030.4.4.90.52.00.00.00 0600 02.05.10.301.2017.1.030.4.4.90.52.00.00.00.00 0601 02.05.10.301.2017.1.030.4.4.90.52.00.00.00 0621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00076/2023 - 16.10.23 - CIRURGICA METROPOLITANA LTDA - R\$ 1.004,93.

**Prefeitura Municipal
de Caturité**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO "A". Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tcc.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

Caturité - PB, 16 de Outubro de 2023

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial



000009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “Especialidade Psiquiatria”.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José do Bonfim - PB, 03 de outubro de 2023.

ERINALDO LEMOS DE LIMA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

000009

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Empresa: Micaela da Nóbrega Mota Morais

CNPJ: 070.830.594-62

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. Benjamin Constant, 173, Brasília - Patos/PB

Celular: (83) 99609-0434

Fax:

E-mail: micaela_motagomes@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0151-1

C/Corrente: 59171-8

Nome do responsável: Micaela da Nóbrega Mota Morais

Endereço: Rua Darçilio Wanderley da Nóbrega, 511, Residencial Varandas do Rio – Apto 303, Brasília - Patos/PB

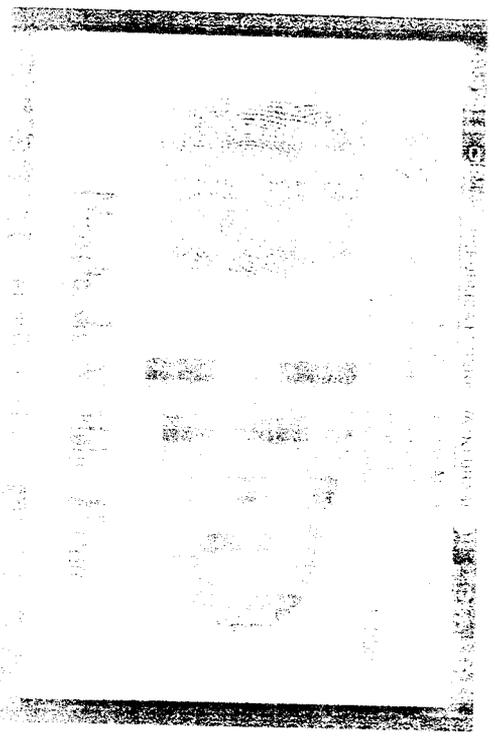
A empresa acima identificada, através do seu representante legal, e abaixo assinado, vem solicitar ao Gestor Municipal de Saúde credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 00004/2023, que tem por objeto contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames, cirurgias entre outros serviços médicos para o Município de São José do Bonfim/PB.

Patos, 04 de setembro de 2023

Micaela da Nóbrega Mota Morais
 MICAELA DA NÓBREGA MOTA MORAIS
 Micaela da Nóbrega Mota Morais
 070.830.594-62

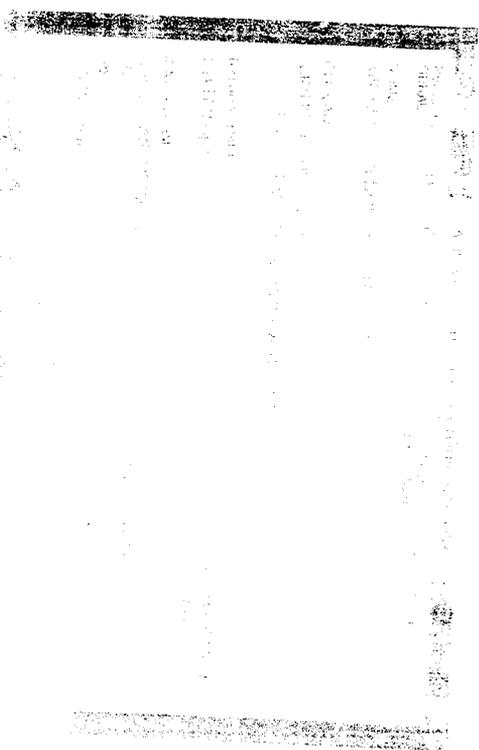
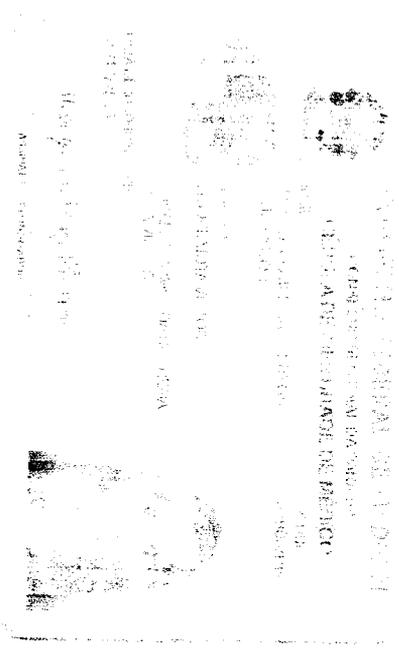






[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

010000

000011

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFIANÇA

Micaela da Nóbrega Mota Morais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 070.830.594-62, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 173, Brasília, CEP: 58700-300, Patos/PB, por meio de seu legal, abaixo assinado, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00004/2023, DECLARA:

a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Chamamento Público supramencionado;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

c) Que não exerce menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de São José do Bonfim;

e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionados e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos anexados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da chamada pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Patos, 04 de setembro de 2023

MICAELA DA NÓBREGA MOTA MORAIS

Micaela da Nóbrega Mota Morais

Psiquiatra

Micaela da Nóbrega Mota Morais

000012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Micaela da Nóbrega Mota Morais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 070.930.594/00, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 173, Brasília, CEP: 58700-360, Patos/PB, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços médicos para o Município de São José do Bonfim, PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Patos, 04 de setembro de 2023

MICAELA DA NÓBREGA MOTA MORAIS

Micaela da Nóbrega Mota Morais

Psiquiatra

Micaela da Nóbrega Mota Morais



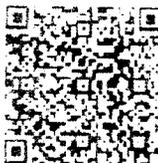
000013

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

CPF: 079.830.894-62
Nome: MICHELE DA NOBREGA MOTA MORAIS
Data de Nascimento: 24/10/1983
Situação Cadastral: REGULAR
Data de Emissão: 09/11/2023
Validade: 12/00

CPF: 079.830.894-62 - 09/11/2023 12:13 - Joséildo A. Monteiro
(CPF: 079.830.894-62 - 09/11/2023 13:28 - Joséildo A. Monteiro)



Este documento não substitui o Comprovante emitido pelo CPF

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil

show blank

000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS
CPF: 070.830.594-62

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever regularmente inscrita, a responsabilidade do sujeito passivo em relação a débitos que vierem a ser apurados e pertencentes a:

1) constam débitos administrados pela Secretaria da Fazenda Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de junho de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), ou inscrita na causa judicial, que por qualquer motivo não tenha sido considerada para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2) não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.781, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:26 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>
válida até 03/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: 2993.A0B4.65BE.AAF8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000015

CERTIDÃO

CODIGO DBSC.9ACE.65D8.B60F

Emitida no dia 05/09/2023 às 13:28

Identificação do requerente

CPF: 070.830.594-62

P.O.: 3051500 - SSD/PE

De acordo com as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais **administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores e eventuais porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir a prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via "Internet".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

000010

37

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91 - CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado.

Nome MICAELA GOMES DA NOBREGA MOTA	Sequencial 166056
CPF/CNPJ 070.830.594-62	Validade 11/11/2023

Endereço: RUA JOSE SATIRO QUINHO 511
Localização: MONTE CASTELO PATOS O

Observação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 12 de Setembro de 2023

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte
DE5BD5224D456D6AEBC23078E180AAB355110A39

000017

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

EMPREGADA: MICHELA DA LOBREGA MOTA MORAIS

CPF: 070.890.594-62

Certidão nº: 4694762677013

Emissão: 05/09/2023, às 12:06:14

Validade: 05/09/2024 - 100 (cento e setenta) dias contados a partir da emissão.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida em nome de MICHELA DA LOBREGA MOTA MORAIS, inscrita no CPF nº 070.890.594-62. NÃO CONSTA como insolvente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 641-A e 885-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nºs 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 2 (2012) da CGJT, de 20 de janeiro de 2012. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas insolventes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e a multa por atraso no recolhimento.



000018
CRM-PB
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO BRASIL



Certidão Negativa de Débito

João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2023

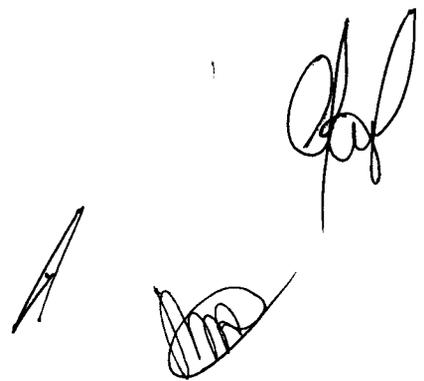
CERTIFICO, para os devidos fins que a Dra. MICAELA DA NÓBREGA MOTA MORAIS encontra-se inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/PB, sob número 0008903, desde 12/12/2013, estando quite com a tesouraria até 31/12/2023 e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito.

Jeddo Augusto A. Costa

Jeddo A. Avelino Costa
 Assistente Administrativo
 CRM-PB

000021

Handwritten signatures and initials in black ink, including a stylized signature and several sets of initials.

000032

ANEXO VI

PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS

Cláudia de Nóbrega Mota Moraes, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ nº 170.817.594-00, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 178, Brasília, DF - 50703-010, pelo presente se propõe a prestar serviços de apoio administrativo e financeiro, conforme Edital nº 04/2023, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro para o Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Edital nº 04/2023, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro para o Estado do Rio Grande do Sul.

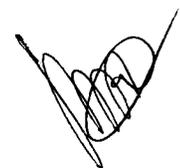
BRASIL - FUA

DE VOS -
 EXAMEN TO -
 APROVAÇÃO PROPOSTA

CLÁUDIA DE NÓBREGA MOTA MORAES
 Av. Benjamin Constant, nº 178, Brasília, DF - 50703-010

Cláudia de Nóbrega Mota Moraes





000023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Micaela da Nóbrega Mota Morais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 070.830.594-62, com sede na Av. Benjamin Constante, nº 173, Brasília, CEP: 56700-360, Patos/PB, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de chamamento público nº 00002/2023 que trata de contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outrosserviços médicos para o Município de São José do Bonfim/PB.

Patos, 04 de setembro de 2023

Micaela da Nóbrega Mota Morais
MICAELA DA NÓBREGA MOTA MORAIS
Micaela da Nóbrega Mota Morais
Psiquiatra





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/11/2023 às 12:13:24 foi protocolizado o documento sob o N° 112789/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joseildo Alves Monteiro.

Número do Contrato: 000230012023

Data da Publicação: 17/10/2023

Data da Assinatura: 11/10/2023

Data Final do Contrato: 11/04/2024

Valor Contratado: R\$ 8.750,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, Especialidade Psiquiatria

Contratado (Nome): Micaela da Nobrega Mota Morais

Contratado (CPF): 070.830.594-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	52b2e64a5590408b6e6f695143b57c22
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f379142fcd770142f8e848fae2ba5842
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5a73bb3313e44f063b362625846af2b2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b2446dfdb6e47c37d4f2fead23ad809b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 09 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 112787/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/11/2023 às 12:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 112789/23 ao Documento 112787/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 112787/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 23	b2446dfdb6e47c37d4f2fead23ad809b
Comprovante de publicidade	24 - 28	52b2e64a5590408b6e6f695143b57c22
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	5a73bb3313e44f063b362625846af2b2
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 44	f379142fcd770142f8e848fae2ba5842
RECIBO PROTOCOLO	45	81a9d27290e64107dc20946d883d8e79

João Pessoa, 09 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**